

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ADMISSÃO À CANDIDATURA AO III CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTETRÍCIA 2008/2010.

1. CONDIÇÕES DE ABERTURA

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os enfermeiros que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de licenciatura em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2. NÚMERO DE CANDIDATOS A ADMITIR E CONTINGENTES

São fixadas quinze vagas para o curso, a distribuir pela ordem dos contingentes a seguir apresentados:

2.1 – Contingentes Especiais (45% - 7 vagas):

- a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo haja firmado protocolos (25% - 4 vagas):
 - Centro Hospitalar do Alto-Minho, EPE – 1 vaga;
 - Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo – 1 vaga;
 - Maternidade Júlio Dinis, Porto – 1 vaga;
 - Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE – 1 vaga;
- b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sedeadas no distrito de Viana do Castelo e concelho de Barcelos (20% - 3 vagas).

Nota: As vagas não ocupadas pelos contingentes especiais revertem em vagas do contingente geral.



2.2 – Contingente Geral (55% - 8 vagas):

- a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de Cuidados de Saúde Primários (27,5% - 4 vagas);
- b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de Cuidados de Saúde Diferenciados (27,5% - 4 vagas).

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 – Componente curricular de formação teórica

- Quarta e Quinta-Feira – 7,5 h/dia;
- Sexta-Feira – 5h.

O horário será definido em função de especificidades dos semestres. Pode haver, esporadicamente, alteração dos dias definidos.

3.2 – Componente curricular de formação clínica (estágios)

Em período de estágios o horário (35 h/semana) será organizado em função dos projectos de formação.

4. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido apenas para a matrícula e inscrição para o III CPLEESMO.

5. CANDIDATURA

5.1 – A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, nos termos do nº 5.5 deste edital.

5.2 – O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;





- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Currículo profissional e académico estruturado e apresentado de acordo com as instruções e através dos modelos de impressos fixados (Anexo I);
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal.

5.3 – Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea b) do número anterior, na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, estão dispensados da entrega da certidão aí referida.

5.4 – Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciatura, a que se refere a alínea b) do número 5.2 do presente Edital, por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do Artº 10º do Dec.-Lei nº 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Dec.-Lei nº 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

- a) Da classificação do Curso de Enfermagem Geral ou equivalente Legal;
- b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre os seguintes:
 - Curso de Especialização em Enfermagem (Dec.-Lei nº 265/88, de 16 de Junho);
 - Curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas (Portaria nº 681/82, de 8 de Julho);
 - Curso de Enfermagem Complementar (Dec.-Lei nº 38884/52, de 28 de Agosto).

5.5 – O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser elaborados em impressos próprios, adquiridos na Escola mediante pagamento ou retirados do site da Escola (www.esenf.ipvc.pt), e devem ser entregues nos Serviços Académicos contra recibo ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no nº 10 deste edital para:



Presidente do Conselho Directivo da
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo
Rua D. Moisés Alves de Pinho
4900-314 VIANA DO CASTELO

6. REJEIÇÃO LIMINAR

Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente edital e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, observado o disposto no seu Artº 20º.

7. SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos à frequência do curso é feita através de análise curricular, efectuada por júri nomeado para o efeito, com base nas regras e critérios de seriação fixadas (Anexo II).

8. RESULTADOS DA SERIAÇÃO

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, afixado no *placard* dos Serviços Académicos e publicitado no *site* da Escola.

9. RECLAMAÇÕES

- 9.1 – Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente do Conselho Directivo no prazo fixado neste edital.
- 9.2 – São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
- 9.3 – Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
- 9.4 – A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.





10. PRAZOS

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são os seguintes:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação da candidatura	12.11.2007	16.11.2007
Afixação da lista dos candidatos rejeitados liminarmente		07/12/2007
Seriação dos candidatos	10.12.2007	19.01.2008
Afixação da lista dos candidatos admitidos e não admitidos		24.01.2008
Pedido de consulta de processo	25.01.2008	29.01.2008
Apresentação de reclamações	25.01.2008	01.02.2008
Apreciação das reclamações	04.02.2008	11.02.2008
Formalização de matrícula e inscrição	13.02.2008	20.02.2008

11. DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Aos candidatos que não ficarem colocados será devolvido o processo de candidatura.

12. EMOLUMENTOS

Pela candidatura são devidos emolumentos de € 50,00.

O custo dos impressos constantes deste Edital é de € 10,00, se adquiridos na Escola.

Matrícula e inscrição – € 50,00.

Propinas - € 2,750,00/ano, a pagar em 11 prestações no valor de € 250,00/mês.

Viana do Castelo, 24 de Outubro de 2007

A Presidente do Conselho Directivo

(*Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*)